



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

**DESPACHO**

**À SMLC-DL-UPLC:**

Prezados,

Analisando o documento 3152213, referente à diligência I da habilitação da empresa Capinames Prestadora de Serviços Ltda, segunda colocada nesta licitação, e considerando os apontamentos do despacho 3134944, quanto ao atendimento do Anexo IV do Termo de Referência do Edital, segue parecer:

1. Certidão de Registro de Profissional nº 2208958 (página 4 do Documento 3152213) - Engenheiro Civil Lucas Guilherme Kohler - **atende ao item IX do Anexo IV;**

2. Quanto à comprovação de capacidade técnica profissional do Engenheiro Civil Aurelio Froener, a CAT com registro de atestado 2171807 (CREA-RS) pode ser aceita, pois atende aos incisos "a", "b" e "c" do item X do Anexo IV. Ainda que o atestado técnico tenha sido emitido pela própria empresa, o mesmo está acompanhado de documento público que comprova a sua conclusão;

3. Quanto à comprovação de capacidade técnica profissional do Engenheiro Civil Lucas Guilherme Köhler, a CAT com registro de atestado 1914928 (CREA-RS) atende ao inciso "a", por referir-se a construção de residência multifamiliar, e ao item "c", por referir-se a execução de estrutura de concreto armado. **No entanto, não atende ao inciso "b", por referir-se a execução de fundações superficiais, que não são similares ao objeto desta licitação.**

Destaca-se que o edital não prevê um número específico de responsáveis técnicos, sendo possível a apresentação de apenas um. Neste caso, o engenheiro civil Aurelio Froener atende plenamente às exigências. No entanto, na "Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal Técnico Adequado para Execução do Objeto Licitado e Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s)" também foi indicado o profissional Lucas Guilherme Köhler, o qual não atende aos requisitos da contratação.

**Sendo assim, recomenda-se que sejam fornecidas outras Certidões de Acervo Técnico em nome do Engenheiro Civil Lucas Guilherme Köhler, de forma a atender aos requisitos do edital, ou que o nome dele seja retirado dos responsáveis técnicos, neste caso, sem prejuízo ao atendimento do item X do Anexo IV, uma vez que o outro profissional apresentado como responsável técnico foi habilitado.**

4. Declaração de Reconhecimento do Local da Obra/Serviço (página 5 do documento 3152213) está assinada por um dos responsáveis técnicos indicados e **atende ao item XI do Anexo IV;**

5. Quanto aos documentos apresentados pela empresa para comprovação da Capacidade Técnica Operacional, item XIV do Anexo IV (3129837), esclareço:

5.1 A CAT com registro de atestado 2171807 (CREA-RS) não foi aceita por ter sido emitida pela própria empresa;

5.2 A CAT com registro de atestado 2071567 (CREA-RS) não foi aceita por referir-se à execução de cercamento e não à execução de edificação;

5.3 A CAT com registro de atestado 1914928 (CREA-RS) atende ao inciso "a", por referir-se a construção de residência multifamiliar, e ao item "c", por referir-se a execução de estrutura de concreto armado. No entanto, não atende ao inciso "b", por referir-se a execução de fundações superficiais, que não são similares ao objeto desta licitação;

5.4 A CAT com registro de atestado 2127618 (CREA-RS) não atende aos incisos "a", "b" e "c" do item XIV do Anexo IV, por se referir a execução de esquadria tipo pele de vidro, revestimentos e instalações, não se referindo a execução da edificação como um todo, nem a fundação ou estrutura de concreto;

5.5 A CAT com registro de atestado 2149346 (CREA-RS) - Construção do Centro de Bem Estar Animal - atende ao inciso "a) Referir-se a construção de edificação de características similares ao objeto com área mínima de 150 m<sup>2</sup>, excluindo residências unifamiliar" e ao inciso "c) Referir-se a execução de estrutura de concreto armado, excluindo-se estruturas pré-moldadas de concreto" do item XIV do Anexo IV. **No entanto, não atende ao inciso "b) Referir-se a execução de fundações de características similares ao objeto", por referir-se a execução de fundações superficiais, que não são similares ao objeto desta licitação.**

**Sendo assim, recomenda-se que sejam fornecidas outras Certidões de Acervo Técnico em nome da empresa Capinames Prestadora de Serviços Ltda de forma a atender ao inciso "b) Referir-se a execução de fundações de características similares ao objeto" do item XIV do Anexo IV do Termo de Referência do Edital.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariene Valesan, Analista Municipal II - Arquiteta Urbanista**, em 12/05/2026, às 14:46, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica\\_sei.php](https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php) informando o código verificador **3154242** e o código CRC **E944DFBA**.